

Ms. 1.º. S.º. F.º

N.º 41-

AC1823-D-LOG-931-Anexo43

Para não retardar por mais tempo a demonstração das diligências empregadas assim de satisfazer a Determinação de Sua Magestade o Imperador, expedita por V. Sua em Portaria de 24 de Outubro do anno passado, o Governo Provisorio desta Província tem a honra de elevar á e augusta Presença de Sua Magestade Imperial pela medicação de V. Sua os Mapas, Relações, e Ofícios incluzos, a saber em N.º 1º os Mapas gerais da Força das, e 2º Linhas, em N.º 2º os do armamento, e Artilleria, e municições de guerra existentes; em N.º 3º as Tabellas da Despesa feita com a Tropa da 1ª Linha, não só no anno passado de 1822, havendo ronda, mas no de 1821, em N.º 4º as Informações de condutas, e antiguidades dos Oficiais, Oficiais Inferiores, e Cadetes do Regimento de Cavallaria da Linha, e dos Oficiais do Estado Maior empregados na Província, e dos Oficiais Superiores dos diversos Corpos e Milicianas, servindo os Ofícios do Coronel do Regimento de Cavallaria da Linha, e do Almoxarife dos Amazonas, além do Mapa N.º 1º em que se observam os diferentes Destacamentos, e informações sobre os 5º e 6º artigos concernentes a Fortificação, e Edifícios Militares.

Faltará pois unicamente a Tabella da despesa feita com a Tropa da 2ª Linha a qual se procura obter pela Junta da Fazenda, e as Relações de condutas dos diferentes Corpos e Milicianas, cuja aquisição he morosa pelas grandes distâncias que oferece a Província. Pela que respeita as Informações de condutas o Governo se conforma com as notícias lançadas pelo Mariscal de Campo Governador das Armas por isso que está em mais imediato conhecimento da execução que os diferentes Oficiais prestam ao serviço, e quanto as que pertencem ao Coronel do Regimento de Cavallaria da 1ª Linha alguma parecem menos conformes à Benignidade com que Sua Magestade Imperial

tem e Manando remeter a esquecimento o príncipes posteritas,
com tanto que ora realcem o amor pela Augusta Person
de Sua Majestade Imperial, esforço e dedicação pelo bem
da Sagrada causa deste Grandioso Império.

Deus guarde a V. P. a Imperial Cidade do Rio Br.
- to lo de Março de 1823.

M. D. M. S. Iní. José Vieira de Carvalho.

Luis Pereira dos Santos.

Custodio das Dicas.

Luiz Maria da Silva Pinto. Secretário.

